

SOBRE ESTA EDIÇÃO

Esta é a segunda edição de 2003 do Boletim Informativo da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região, voltado para o aumento da transparência do *Parquet*, compreendendo as notícias mais importantes do período de 1º.07 a 31.12.2003.

Esta publicação também está disponível, na *internet*, no endereço www.prt20.mpt.gov.br/boletim.

COMISSÃO EDITORIAL

Ricardo José das Mercês Carneiro

Procurador-Chefe

Alan Almeida de Lima

Técnico Administrativo

Anelar Nunes de Carvalho Filho

Técnico Administrativo

Patrícia Dantas Romero

Técnico Administrativo

Jornalista responsável (MTE/SE 578/93)

VEJA NESTA EDIÇÃO

- ♦ Editorial (pág. 2)



- ♦ PRT 20ª Região passa por Correição Ordinária (pág. 2)
- ♦ Reclamação feita pela administração da PRT 20ª Região à ANATEL surte efeito (pág. 2)
- ♦ Auditoria Interna do MPU elogia atuação da PRT 20ª Região (pág. 3)
- ♦ Iniciado o 3º Ciclo de Palestras Institucionais (pág. 3)
- ♦ Fórum de Meio Ambiente do Trabalho realiza 2ª Jornada de Prevenção à LER/DORT (pág. 3)



- ♦ Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil promove seminários (crianças realizam apresentação de capoeira durante o Seminário “Infância e Adolescência na Mídia”, realizado de 19 a 20.09.2003, pág. 3)



- ♦ MPT participa de SIPAT's em diversas empresas do estado (pág. 3)
- ♦ MPT ajuíza ação civil pública com o objetivo de combater estágio irregular (pág. 3)
- ♦ ENERGEIPE compromete-se a cumprir as normas de saúde e segurança do trabalho (pág. 4)
- ♦ BANESE firma termo de ajuste comprometendo-se a não proceder de forma discriminatória (pág. 4)
- ♦ MPT quer regularizar o trabalho dos agentes comunitários de saúde (pág. 4)
- ♦ PRT 20ª Região investiga clubes de futebol (pág. 5)

- ♦ Trabalhadores da Viação Graças recebem verbas rescisórias em virtude da atuação do MPT (pág. 5)
- ♦ MPT atua visando à erradicação da exploração sexual infanto-juvenil (pág. 5)
- ♦ TRT 20ª Região homenageia Procuradores do Trabalho (pág. 5)
- ♦ MPT regulariza situação dos servidores públicos de Estância (pág. 5)



- ♦ PRT da 20ª Região recebe novos Membros (pág. 5)
- ♦ MPT acompanha concurso realizado pela DESO para substituição dos contratos irregulares (pág. 6)
- ♦ Dra. Paula Rouseff despede-se da PRT 20ª Região (pág. 6)
- ♦ MPT realiza confraternização de fim de ano (pág. 6)
- ♦ Estatísticas (pág. 6)

EDITORIAL

É patente que nosso sistema de relações de trabalho apresenta caráter profundamente anacrônico, sendo imperativa sua rediscussão, seja em âmbito constitucional, seja na esfera infraconstitucional.

Nesse sentido, o que se vê é uma verdadeira mobilização nacional, talvez sem precedentes em nossa história recente, fruto do amadurecimento de nosso sistema democrático, e sintetizado nas várias Conferências Estaduais do Trabalho e no Fórum Nacional do Trabalho, oportunidades em que os diversos atores sociais envolvidos têm tido a chance de externar suas posições e opiniões.

Como resultado dessas primeiras discussões, uma questão que tem parecido pacífica nos meios jurídicos é exatamente a necessidade de que a reforma sindical preceda a reforma trabalhista. Nesse contexto, o reconhecimento de personalidade jurídico-sindical às Centrais, a extinção paulatina das contribuições oficiais de origem heterônoma, a adequação de nossa legislação ao modelo estipulado na Convenção nº 87 da OIT, dentre outras ponderações, têm sido colocadas na ordem do dia.

Há um tópico, entretanto, que parece estar sendo colocado à margem da discussão, qual seja, aquele relativo à proteção dos dirigentes sindicais contra atos anti-sindicais por meio da chamada estabilidade provisória no emprego, garantidora de um livre exercício de seus mandatos.

E tal se justifica principalmente pelo fato de o TST e o STF em passado recente já terem cristalizado entendimento sobre a matéria em reiterados julgados nos quais, alicerçados na teoria do abuso de direito, consagraram que o art. 522 da CLT teria sido recepcionado pela Constituição Federal, de modo que os sindicatos poderiam adotar a estrutura administrativa que melhor lhes aprouvesse, apenas ressalvando que só teriam a garantia da estabilidade um total de dirigentes que não superasse o número traçado no mencionado artigo de lei. Pautaram-se as mencionadas Cortes de Justiça na idéia de que a norma do art. 522 garantiria um exercício regular do direito a estabilidade na

medida em que inviabiliza situações que caracterizariam abuso desse mesmo direito, causando prejuízo flagrante na esfera jurídica do empregador.

Essa orientação da jurisprudência brasileira, ao interpretar o mencionado artigo de lei, trouxe significativos prejuízos ao já combalido movimento sindical nacional.

Do ponto de vista sociológico, o que se viu foi a quase imediata municipalização dos sindicatos como reação à posição adotada pelos mencionados Tribunais. Então, como decorrência, foi criada uma plêiade de sindicatos de fachada que pouco ou nada representam perante as respectivas categorias profissionais.

A perversidade do sistema tem se notado em situações tornadas públicas como a de pequenos sindicatos municipais de trabalhadores criados a partir de “sugestão” da empresa e por ela mantidos. Há, ainda, outros sindicatos que “comercializam” termos de rescisão contratual devidamente homologados, ou seja, com carimbo do sindicato e assinatura de seu presidente ou preposto autorizado, criando uma espécie de assistência irreal ou virtual quando da rescisão dos contratos de trabalho dos obreiros com mais de um ano de serviço na empresa.

É bem verdade que esse não é o único fato gerador de vícios na atuação sindical, aos quais podem ser adicionadas a unicidade, as contribuições compulsórias, bem como a liberdade sindical de alcance muito limitado, estabelecido pela própria Carta Constitucional que a proclama como princípio, dentre outros fatores.

Todavia, nesse momento de adição de esforços visando rascunhar um desenho mais eclético e flexível da estrutura sindical, a inteligência de que teria sido recepcionado o art. 522 da CLT constitui equívoco e verdadeiro retrocesso que merece ser revisto, mormente em se considerando que está na pauta do dia a flexibilização nas relações de trabalho, que certamente terá no sindicato interlocutor da classe trabalhadora, de modo que aquele precisa ser otimizado, cabendo ao legislador viabilizar formas que, adequando-se aos termos do marco normativo internacional, tenham reflexo positivo na ação sindical. ■

PRT 20ª REGIÃO PASSA POR CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Nos dias 05 a 07 de novembro de 2003, o Exmo. Corregedor Geral do MPT, Dr. José Carlos Ferreira do Monte, acompanhado de seus assessores, esteve nesta PRT, oportunidade em que se realizou a verificação do andamento dos procedimentos da Regional, bem como foram apresentadas sugestões e recomendações.

Ainda por ocasião da correição ordinária, foram recebidos nesta sede o Presidente do TRT em exercício, o Juiz Dr. Carlos A. Pedreira Cardoso, a Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe, Procuradora de Justiça Dra. Maria Creuza de Brito Figueiredo, bem como o Secretário de Estado de Combate a Pobreza e Ação Social e do Trabalho do Estado de Sergipe, Dr. José Alves do Nascimento.

Os trabalhos foram extremamente proveitosos, tendo a Regional adotado integralmente as recomendações e sugestões formuladas pelo Exmo. Corregedor. ■

RECLAMAÇÃO FEITA PELA ADMINISTRAÇÃO DA PRT 20ª REGIÃO À ANATEL SURTE EFEITO

Após várias tentativas para se obter informações sobre cobranças de pulsos pela TELEMAR e diante da não-obtenção de respostas satisfatórias, a Administração da PRT 20ª Região enviou ofício à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, solicitando esclarecimento quanto à aplicação, pela TELEMAR, de apenas uma franquia de pulsos na linha principal (79) 255-2368, quando existem mais quatro linhas do PABX que não possuíam a referida franquia.

A ANATEL, através de Ofício datado de 25 de setembro de 2003, apresentou esclarecimentos feitos pela TELEMAR, onde essa se comprometera a corrigir o problema e a conceder crédito em cada uma das contas desta Regional, correspondente ao valor da quantidade total de pulsos franqueados de cada um dos telefones que fazem parte do sistema de busca automática, totalizando R\$ 1.180,37. ■

AUDITORIA INTERNA DO MPU ELOGIA ATUAÇÃO DA PRT 20ª REGIÃO

Em reunião realizada no gabinete do Procurador-Chefe, Dr. Ricardo Carneiro, com a presença do Secretário Regional, Cláudio Manoel Chagas Melo, os auditores do MPU, após conclusão dos seus serviços entre os dias 15 a 17 de outubro de 2003, congratularam a unidade da PRT 20ª Região pelo excelente trabalho dentro dos preceitos normativos que regem a Administração Pública.

Foi ainda relatado ao Procurador-Chefe que, apesar do reduzido número de servidores, estes conseguem otimizar o resultado de suas atividades, tendo na ocasião sido solicitado cópia de alguns procedimentos realizados pela Divisão Administrativa para que pudessem eventualmente servir de modelo para outras Regionais. ■

INICIADO O 3º CICLO DE PALESTRAS INSTITUCIONAIS

No dia 18 de novembro de 2003, a Procuradora do Trabalho Dra. Vilma Leite Machado Amorim deu início ao terceiro Ciclo de Palestras sobre o MPT, com enfoque em sua atuação institucional. Neste ano, ao invés da promoção de uma semana de palestras e cursos destinados aos servidores da Regional, optou-se pela realização de atividades mensais, objetivando maior e melhor assimilação dos temas enfocados.

Considerando o período de festas natalinas, o curso será suspenso em dezembro, recomeçando em janeiro, com palestra do Dr. Fábio Villella. A cada mês subsequente, realizar-se-á uma palestra proferida por um dos Membros desta Casa, sendo o 3º Ciclo encerrado em abril pelo Procurador-Chefe, Dr. Ricardo Carneiro. ■

FÓRUM DE MEIO AMBIENTE DO TRABALHO REALIZA 2ª JORNADA DE PREVENÇÃO À LER/DORT

O Fórum de Meio Ambiente do Trabalho realizou a 2ª Jornada de Prevenção à LER/DORT no auditório do BANESE no dia 24 de novembro de 2003.

O evento, de caráter interdisciplinar, contou com palestras de representantes do Judiciário e do Ministério Público Sergipano, além de vários profissionais ligados à área da saúde e segurança do trabalho. ■

FÓRUM DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL PROMOVE SEMINÁRIOS

Visando a realizar ações de sensibilização e mobilização social para garantir o cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, o Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil, com o apoio do UNICEF, realizou recentemente dois importantes eventos que contaram com a coordenação dos Procuradores do Trabalho Dr. Mário Luiz Vieira Cruz e Dra. Vilma Leite Machado Amorim, responsáveis pela pasta de Erradicação do Trabalho da Criança e do Adolescente.

O primeiro dos encontros, o “Seminário Infância e Adolescência na Mídia - O Sistema de Garantia de Direitos”, ocorreu nos dias 19 e 20 de setembro de 2003, no Hotel da Ilha, no Município de Barra dos Coqueiros, com o objetivo de conscientizar os comunicadores sergipanos, ampliando e qualificando a cobertura jornalística de temas relacionados à promoção e garantia dos direitos da criança e do adolescente do Estado de Sergipe. No último dia do Seminário, a Procuradora do Trabalho Dra. Vilma Leite Machado Amorim proferiu palestra para cerca de 40 comunicadores presentes no encontro, entre jornalistas e radialistas.

O segundo dos eventos, o “Seminário sobre o Combate à Violência Sexual contra crianças e adolescentes”, aconteceu nos dias 6 e 7 de novembro de 2003, no Aquarius

Praia Hotel, nesta Capital, tendo contado com a presença de mais de 50 técnicos e conselheiros tutelares dos municípios sergipanos da região ribeirinha do Rio São Francisco, além do psicólogo Joselino Santos, Coordenador Nacional do Programa Sentinela, da socióloga Isabella Pain, do representante do Ministério Público do Estado de Sergipe, o Promotor de Justiça Dr. Roni Almeida, e da Defensoria Pública do Estado da Bahia, a Defensora Pública Dra. Hélia Barbosa. Após a realização de uma oficina técnica, foi elaborado um projeto contendo planos de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes para os municípios do Estado de Sergipe que participaram do evento. ■

MPT PARTICIPA DE SIPAT'S EM DIVERSAS EMPRESAS DO ESTADO

O Procurador-Chefe da PRT 20ª Região, Dr. Ricardo Carneiro, Coordenador do Fórum de Meio Ambiente do Trabalho em Sergipe, durante todo o segundo semestre, tem sido presença marcante nas diversas semanas de prevenção a acidentes de trabalho promovidas pelo setor empresarial do Estado, merecendo destaque sua atuação como palestrante em empresas dos setores médico, industrial e comercial.

Essa atuação estratégica do Fórum de Meio Ambiente do Trabalho visa aproximar empregado e empregador através das SIPAT's (Semana Interna de Prevenção a Acidente de Trabalho), enfatizando a necessidade de persecução conjunta de melhores condições de trabalho, evitando, em caráter preventivo, o enfrentamento de mazelas geradas por um ambiente de trabalho material ou psicologicamente ofensivo aos trabalhadores, o que tem gerado resultados extremamente positivos no Estado de Sergipe. ■

MPT AJUIZA AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM O OBJETIVO DE COMBATER ESTÁGIO IRREGULAR

O Ministério Público do Trabalho em Sergipe ajuizou, em novembro de 2003, Ação Civil Pública em face do

Município de Aracaju/SE, tendo por objeto o combate à utilização irregular de estagiários pela Secretaria Municipal de Educação.

Baseado em relato jornalístico local, o qual noticiou possível irregularidade na contratação de estagiários pela Prefeitura Municipal de Aracaju (Secretaria de Educação), que estariam realizando funções típicas de professores, ocupando, assim, vagas de aprovados em concurso público realizado em abril de 2002, o Ministério Público do Trabalho instaurou inicialmente procedimento administrativo investigatório contra o referido Município, presidido por Dra. Vilma Leite Machado Amorim. Averiguou-se, nesse, mediante declarações prestadas pelos representantes do Município, que realmente o Município de Aracaju, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, encontrava-se recrutando estagiários (500 então em atividade) para trabalharem na rede Municipal de ensino, realizando atividades da cátedra de professor, com o conseqüente desvirtuamento do estágio, realizado sem o devido acompanhamento pedagógico, com prejuízo àqueles que prestaram concurso público e que aguardavam sua nomeação e posse. Observou-se, neste sentido, a disparidade entre o número de vagas preenchidas através do último concurso público para professor (350, todas preenchidas) e o número de estagiários distribuídos nas diversas escolas da rede Municipal atuando como professores (cerca de 500). Diante das provas colhidas, tentou-se a adequação da conduta irregular, através de assinatura de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TCAC), tendo sido tal proposta do Ministério Público do Trabalho recusada pelo Município de Aracaju, após a realização de duas audiências em novembro de 2003.

Diante disso, o Ministério Público do Trabalho ajuizou Ação Civil Pública com pedido de antecipação dos efeitos da tutela, onde requereu, em síntese: a) a cessação, pelo Município de Aracaju, da utilização de estagiários para substituição de pessoal regular, com desvirtuamento da sua função; b) a utilização, pelo Município, somente de estagiários para atividades atinentes à linha de formação

do estudante, conforme a Lei n.º 6.494/77; c) a contratação, pelo Município, de estagiários para realização de atividades que proporcionem complementação do ensino, devendo ser acompanhado pela escola e executado em conformidade com o currículo e programa escolares; d) a imediata adaptação dos contratos de estágio já existentes à Lei n.º 6.494/77. O pleito ministerial pugnou por multa de R\$ 5.000,00 por dia de descumprimento, reversível ao Fundo de Amparo ao Trabalhador, na hipótese de descumprimento da decisão.

O processo encontra-se em andamento na 4ª Vara do Trabalho de Aracaju/SE, tendo sido deferida a antecipação da tutela. ■

ENERGIPE COMPROMETE-SE A CUMPRIR AS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

A Empresa Energética de Sergipe - ENERGIPE firmou Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta perante o MPT, em 11 de novembro de 2003, em procedimento presidido por Dr. Fábio Villela, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir as normas relativas à saúde e à segurança no trabalho, com vistas à neutralização dos riscos inerentes às condições de trabalho, mormente quando da manutenção e reparo de subestações ou quaisquer outros serviços em instalações elétricas sob tensão.

A assinatura do referido compromisso teve por fim imediato a minimização dos acidentes de trabalho, por meio da adoção de medidas que visem à eliminação das condições inseguras de trabalho, dentre as quais se destacam: a identificação e avaliação dos riscos à saúde e à segurança presentes nos locais de trabalho; a promoção de treinamento apropriado no âmbito da segurança e da higiene do trabalho; a colaboração na difusão da informação, na formação e na educação nas áreas de saúde e de segurança no trabalho e a organização de serviços de primeiros socorros e de emergência.

O MPT procura, com a assinatura do compromisso em foco, dar efetividade ao disposto no inciso XXII do artigo 7º da Constituição da

República, que alçou a direito de todo trabalhador urbano e rural a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança. ■

BANESE FIRMA TERMO DE AJUSTE COMPROMETENDO-SE A NÃO PROCEDER DE FORMA DISCRIMINATÓRIA

O Banco do Estado de Sergipe firmou Termo de Ajustamento de Conduta perante o Ministério Público do Trabalho, em 03 de dezembro de 2003, em procedimento presidido por Dr. Fábio Villela, comprometendo-se a não mais condicionar a admissão de qualquer candidato a emprego ao fato de o nome deste não constar da relação de emitentes de cheques sem fundos do Banco Central do Brasil ou das listas do SPC e SERASA.

O procedimento em questão foi instaurado a partir de ofício expedido pela PRT 2ª Região, encaminhando cópia de edital de concurso público promovido pelo BANESE, onde consta como requisito de admissão o fato de o nome do candidato aprovado não restar consignado em qualquer das listas dos sistemas de proteção ao crédito.

O referido critério vem sendo entendido como discriminatório, por consistir em distinção que macula a igualdade de oportunidades em matéria de emprego, em flagrante ofensa ao disposto nos arts. 1º, IV, 5º, *caput* e XXX, e 170, VIII, da CF/88. ■

MPT QUER REGULARIZAR O TRABALHO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

O Ministério Público do Trabalho em Sergipe encaminhou, em novembro de 2003, notificações recomendatórias para todos os Municípios do Estado de Sergipe, objetivando a regularização do trabalho dos agentes comunitários de saúde e dos profissionais do Programa de Saúde da Família. Essas notificações geraram procedimentos investigativos, por meio dos quais objetiva-se garantir a esses profissionais os direitos trabalhistas e previdenciários mínimos.

Os trabalhos que culminaram, até agora, na assinatura de doze Termos de

Compromisso de Ajustamento de Conduta, perante o Procurador-Chefe, Dr. Ricardo Carneiro, começaram no início de 2003, com diversas reuniões com as associações de agentes comunitários de saúde, a federação respectiva, o SINTASA, a Secretaria de Saúde do Estado e o Conselho dos Secretários Municipais de Saúde.

Ainda no mês de dezembro foram realizadas doze audiências, presididas por Dr. Ricardo Carneiro, com os representantes dos Municípios do Estado de Sergipe, e nos meses de janeiro e fevereiro estão agendadas cerca de 50 audiências referentes a procedimentos dos Procuradores do Trabalho Dra. Ana Luíza Fabero, Dr. Fábio Villela e Dr. Ricardo Carneiro, quando serão propostos Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta ou, em sendo necessário, o ajuizamento de Ações Cíveis Públicas. ■

PRT 20ª REGIÃO INVESTIGA CLUBES DE FUTEBOL

No final do mês de setembro de 2003, o Ministério Público do Trabalho em Sergipe instaurou, a partir de notícia veiculada em semanário local, procedimentos investigativos objetivando a regularização e profissionalização dos clubes de futebol, os quais, a partir da assinatura de Termos de Ajustamento de Conduta, deverão, sob pena de sofrerem pesadas multas, adequar suas administrações à Lei Pelé (Lei nº 9.615/98) e à CLT.

A instauração dos procedimentos foi antecedida de audiências públicas de conscientização sobre a necessidade de respeito aos ditames legais.

Essa atuação se deu em parceria com a Federação Sergipana de Futebol e o TRT da 20ª Região. ■

TRABALHADORES DA VIAÇÃO GRAÇAS RECEBEM VERBAS RESCISÓRIAS EM VIRTUDE DA ATUAÇÃO DO MPT

O encerramento das atividades da empresa Viação Graças Ltda., fruto da cessação da licença para transporte coletivo urbano em Aracaju, gerou, em virtude das dificuldades alegadas pelos

empresários de transporte, sérios problemas aos obreiros do setor que, sem trabalho, viam com temor a possibilidade de terem seus contratos rescindidos sem o pagamento de qualquer parcela resilitória.

Nesse sentido, foi instaurado procedimento na PRT 20ª Região, o qual culminou na rescisão contratual de aproximadamente 80 trabalhadores, todas homologadas na DRT/SE e no sindicato da categoria respectiva, além da inserção de cerca de 160 trabalhadores na empresa Viação São Pedro Ltda., que adquiriu os veículos da empresa investigada. ■

MPT ATUA VISANDO À ERRADICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL

Visando a prevenção das piores formas do trabalho infantil, nos termos da Convenção 182 da OIT, o MPT, após ter firmado TAC com todos os veículos de comunicação escrita e televisada do Estado de Sergipe, com o objetivo de evitar a veiculação de propaganda de conotação sexual que envolva direta ou indiretamente crianças e adolescentes, tem buscado, em parceria com o Ministério Público Estadual, erradicar a exploração sexual infanto-juvenil no Estado de Sergipe, tendo, para tanto, realizado audiências públicas com proprietários de estabelecimentos voltados para o público adulto, como bares e boates. ■

MPT REGULARIZA SITUAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ESTÂNCIA

O Município de Estância firmou Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta perante o MPT comprometendo-se a regularizar a situação trabalhista e previdenciária de seus servidores, além de fixar prazo para a contratação regular de agentes comunitários de saúde e demais servidores e empregados públicos, incluídos os profissionais do programa de Saúde da Família.

A investigação teve início em notícia veiculada em jornal local que noticiava diversos débitos trabalhistas, incluindo atrasos de salários de

praticamente todos os servidores municipais.

Nesse sentido, combinada a atuação do *Parquet* Laboral com a prestímosa atuação do MP estadual naquele Município, o ente público teve suas verbas do Fundo de Participação dos Municípios bloqueadas, o que gerou a paulatina regularização dos haveres trabalhistas e previdenciários. Além disso, no tocante à contratação dos profissionais da área da saúde, firmou-se TAC no qual o Município comprometeu-se a declarar, no prazo de 180 dias, a nulidade dos contratos irregulares vigentes, lapso temporal no qual irá realizar concurso público para provimento dos cargos onde existam irregularidades. ■

MPT ACOMPANHA CONCURSO REALIZADO PELA DESO PARA SUBSTITUIÇÃO DOS CONTRATOS IRREGULARES

Em decorrência da atuação do MPT, a Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO está realizando concurso público para o provimento de cerca de seiscentas vagas, para substituição dos trabalhadores que tiveram a nulidade dos contratos declarada por força do art. 37, § 2º, da Constituição Federal.

Em julho de 2002, a DESO havia firmado termo de compromisso perante a PRT 20ª Região, no sentido de abster-se definitivamente de terceirização em sua atividade-fim (operacional), não contratando empregados, a qualquer título, sem prévia aprovação do contratando em concurso público. Na ocasião, foi concedido prazo até novembro de 2003 para a empresa declarar a nulidade de todos os contratos irregulares.

A atuação do MPT deu-se através do Procurador-Chefe, Dr. Ricardo Carneiro, a partir de denúncia do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do Estado de Sergipe - SINDISAN.

O MPT está acompanhando o processo de contratação através do concurso público, objetivando verificar a efetiva regularização da conduta da sociedade de economia mista. ■

TRT 20ª REGIÃO HOME-NAGEIA PROCURADORES DO TRABALHO

Durante cerimônias solenes, ocorridas nos dias 10.12.2003 e 19.12.2003, os Procuradores do Trabalho Dr. Ricardo Carneiro e Dr. Mário Cruz, respectivamente, foram condecorados com a medalha da Ordem Sergipana do Mérito Trabalhista 2003, comenda máxima instituída pelo TRT da 20ª Região. ■

PRT DA 20ª REGIÃO RECEBE NOVOS MEMBROS

Em 15 de setembro e 15 de outubro de 2003 entraram em exercício na PRT da 20ª Região, respectivamente, os Procuradores do Trabalho Dr. Fábio

Villela e Dra. Ana Luiza Fabero, ambos removidos, a pedido, através das Portarias 194/2003 e 258/2003 da Procuradoria-Geral do Trabalho.

A PRT da 20ª Região saúda os novos membros, certa de seus incontestáveis talento e esforço jurídicos, desejando-lhes um porvir cheio de trabalho zeloso e realizações nesta Regional. ■

DRA. PAULA ROUSEFF DESPEDE-SE DA PRT 20ª REGIÃO

Em 12 de setembro de 2003, Membros e Servidores da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região reuniram-se para a confraternização de despedida da Procuradora do Trabalho Paula Rouseff

Araujo, em virtude de sua remoção a pedido para a Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região/Rio Grande do Sul, publicada no Diário Oficial da União em 29.08.2003.

Durante o período de exercício nesta Regional, a Dra. Paula Rouseff demonstrou marcante retidão de conduta e profissionalismo em todas as suas atividades.

A essa gabaritada Procuradora do Trabalho, que deixa saudades em Sergipe, a PRT 20ª Região deseja toda a sorte e sucesso em sua caminhada agora na PRT da 4ª Região. ■

MPT REALIZA CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO

Como em todos os demais anos, o MPT realizou em 29.11.2003, a confraternização de Membros, Servidores, Familiares e Amigos.

Marcado por grande descontração, o evento contou com vários sorteios de prêmios e práticas desportivas das mais variadas, culminando com um churrasco considerado por todos um retumbante sucesso. ■

ESTATÍSTICAS

Principais Dados Estatísticos de Atividades Extrajudiciais da
Coordenadoria de Defesa de Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos — CODIN
no período de 1º.07 a 31.12.2003

Audiências de Procedimentos Preparatórios, Inquéritos Cíveis Públicos e Verificações de Cumprimentos de Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta		317
Audiências de Mediação		07
Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta		81
Procedimentos administrativos autuados de 1º.07 a 31.12.2003	Inquéritos Cíveis Públicos	96
	Procedimentos de Mediação	06
	Procedimentos Preparatórios de Inquérito Civil Público	195
	Representações	191
	Verificações de Cumprimento de Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta	73

Principais Dados Estatísticos de Atividades Judiciais como Órgão Agente e Fiscal da Lei
no período de 1º.07 a 31.12.2003

Processos recebidos do TRT	Processos remetidos ao TRT	Audiências em Dissídios Coletivos	Sessões de julgamentos	Audiências em Varas do Trabalho	Ações ajuizadas	Recursos interpostos
555	776	03	32	23	08	05